



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 07/10/2025

DECRETO N° 1.602, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AS
ÁREAS N° 01, 02 E 03, SITUADAS NO
BAIRRO SÃO GERALDO, DISTRITO
CARAPINA, SERRA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos 57575/2024, 57576/2024 e 57577/2024,

DECRETA:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas inseridas no Bairro São Geraldo, Distrito de Carapina, todas sob Propriedade de Comercial Silva Martins e Filhos LTDA - CNPJ N° 30.783.237/0001-57, com sede à Rodovia Norte Sul, 11, bairro São Geraldo, Serra - ES:

I - “ÁREA N° 01”, medindo 3.140,03m² (três mil, cento e quarenta metros quadrados e três decímetros quadrados) a ser desmembrada de uma área de 10.070,13m² (dez mil e setenta metros quadrados e treze decímetros quadrados), matriculada no Cartório de RGI do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra – Comarca da Capital sob nº 107.732, Livro nº 2;

II - “ÁREA N° 02”, medindo 1.451,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), matriculada no Cartório de RGI do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra – Comarca da Capital sob nº 107.733;

III - “ÁREA N° 03”, medindo 1.194,15 (um mil, cento e noventa e quatro metros quadrados e quinze decímetros), matriculada no Cartório de RGI do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra – Comarca da Capital sob nº 107.734, Livro nº 2.

Art. 2º A presente desapropriação tem por objetivo viabilizar a implantação do projeto da “Terceira Via de Ligação Serra x Vitória”.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de outubro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100560039003800300d330031003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente gaehprefeito@sera.es.gov.br/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600390038003000330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WEVERSON VALCKER MEIRELES** em **06/10/2025 11:38**
Checksum: **D92C5D1509665C820D398412530EE6B1141541BE1619209A930659827F9A01C2**

